

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 129/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.028.689-9

## RESOLVE:

**Art. 1º ENCERRAR** Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria nº 387/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.032 de 18/11/2025, tendo em vista o relatório da Comissão Processante e o julgamento da autoridade do Órgão;

**Art. 2º APLICAR** à empresa BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., iniciada no referido processo, as sanções a seguir descritas:

I. IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo de três (3) anos, conforme art. 156, III c/c § 4.º, e

II. MULTA de vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato R\$ 50.094,00, atingindo o montante de R\$ 10.018,80, conforme art. 156, II c/c §§ 3.º e 7.º, todos da lei 14.133 de 2021, devidamente replicados no item 14 do contrato – “Sanções Administrativas” – e previstos também no inc. II do art. 196 c/c inc. I do § 1.º e § 3.º do mesmo artigo do Dec. n.º 10.086 de 2022 e termo de referência.

**Art. 3º DETERMINAR** que o Departamento de Administração, proceda junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores (CAUFPR), o registro da aplicação da penalidade do inciso I do artigo 2º, imediatamente após a publicação da presente Portaria, bem como demais providências correlatas.

**Art. 4º – PROCEDER**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

**Art. 5º – CIENTIFICAR** a todas as partes envolvidas no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade do seu encerramento e respectiva sanção aplicada.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Richard Golba

Diretor-Presidente Substituto

61624/2026

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 130/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.610.369-9,

## RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBQ-7485 conforme notificado no protocolo supramencionado.

**Art. 2º DESIGNAR** para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Rafael Flavio Dias Cavallieri – RG: nº X.6X3.X1X-4;

II. Marcos Rogerio da Silva Alves dos Santos – RG: n.º 6.X6X.5XX-5;

III. Marcelo Vicensi – RG: nº X.1X1.XX0-0.

**Art. 3º DETERMINAR** que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

**Art. 4º ESTABELECE**r que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Richard Golba

Diretor-Presidente Substituto

61622/2026

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 131/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.575.874-0

## RESOLVE:

**Art.1º PRORROGAR**, em mais noventa (90) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 394/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.034 de 24 de novembro de 2025, tendo em vista solicitação da Comissão Processante.

**Art.2º DETERMINAR**, que a Comissão Processante dê ciência do novo prazo ao servidor indiciado no PAD, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 15 de maio de 2026

Richard Golba

Diretor-Presidente Substituto

61627/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater  
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

## Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Yanagui Pereira Teix Equip Elet

Nome Fantasia: Mais Solar

CNPJ: 122.122.52/0001-63

Município: Ivaiporã-PR

Herlon Goelzer de Almeida

UTE Programa RenovaPR

Richard Golba

Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

61807/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater  
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

## Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: B F Serviços Engenharia Apoio Administrativo Ltda

Nome Fantasia: B F Energias Renováveis

CNPJ: 10.325.618/0001-85

Município: Curitiba-PR

Herlon Goelzer de Almeida

UTE Programa RenovaPR

Richard Golba

Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

61811/2026

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 132/2026 – IDR – Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, Lei Estadual nº 22.508, de 2 de julho de 2025, Lei Estadual nº 22.888/2025, de 09 de dezembro de 2025 e Lei Estadual nº 22.887, de 9 de dezembro de 2025.

## RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por propor as normas, instruções e formulário de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

I. GRAZIELA MORAES DE CESARE BARBOSA, RG: 35.XXX.68X/PR (Coordenadora);

II. PAULA DANIELA MUNHOS, RG: 11.XXX.795-X/PR;